

20/11/05/28



REQUERIMENTO

Assunto: Falta de recursos humanos nas Escolas dos Açores

O Sistema de Ensino deve estar dotado com os meios humanos e os equipamentos capazes de realizar os objectivos definidos para o sector.

Assim, o pessoal docente e não docente, de acordo com as suas responsabilidades, deve ter as condições necessárias ao eficaz desempenho das respectivas funções de modo a serem, de facto, agentes empenhados e habilitados a contribuir com sucesso para uma melhor Educação nos Açores.

Tem sido opção dos governos do PS o encerramento de escolas nalgumas freguesias das nossas ilhas e a concentração dos alunos em mega-escolas, onde se juntam crianças e jovens de diferentes idades, contrariando até as indicações das instituições europeias quanto à lotação máxima sugerida para as novas escolas.

Esta opção foi sobretudo determinada por objectivos de redução de custos e acabou por promover, necessariamente, prejuízos no próprio sistema, sentidos claramente nas dificuldades de gestão de escolas com espaços imensos e muitos alunos, onde os problemas naturalmente se multiplicam.

Um dos mais gritantes problemas com que muitas escolas se queixam é a desadequação entre o número de auxiliares de acção educativa (actuais assistentes operacionais) e a dimensão das escolas, fazendo com que os poucos funcionários disponíveis não consigam exercer de forma adequada e eficaz as suas atribuições, deixando muitos espaços da escola durante muito tempo sem nenhuma vigilância e os alunos sem acompanhamento.

Neste contexto, não admira que os fenómenos resultantes da ineficácia da vigilância e da falta de acompanhamento dos alunos se multipliquem: os relatos de violência, por exemplo, nas escolas da Ilha Terceira têm sido recorrentes, embora pareçam tomar uma proporção mais evidente na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, exactamente devido à sua dimensão, diversidade de espaços e heterogeneidade de idades.

Estando legalmente prevista a fixação das dotações do pessoal dos quadros de escola de acordo com determinadas regras, a saber:

- a) a tipologia dos estabelecimentos de educação e ensino a servir e o meio social onde a escola se insere;
- b) As características e a localização de cada edifício escolar;
- c) O número de alunos, a oferta educativa, o regime e o horário de funcionamento da escola e a diversidade dos estabelecimentos de educação e ensino que a componham;

E estando, por outro lado, determinado que a dotação dos quadros das escolas para a carreira de auxiliar de acção educativa é feita tendo em consideração certas regras indicativas, a saber: na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico, deverá ser um lugar de auxiliar de acção educativa por cada 50 alunos ou fracção e nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário um lugar por cada 60 alunos até aos 600 alunos, 12 lugares de 600 a 1000 alunos, 14 lugares de 1000 a 1500 alunos e 16 lugares quando o número de alunos for igual ou superior a 1500.

Se na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico tal proporção parece claramente insuficiente, pois estão em causa crianças muito pequenas que pela tenra idade necessitam de cuidado e atenção mais personalizada, por outro, no 2º e 3º ciclos, essa desadequação é notória e agravada pelas necessidades crescentes que resultam do tamanho das escolas criadas.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

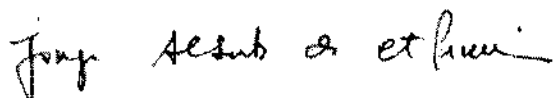
- 1- Considera o Governo Regional que as novas escolas construídas nos Açores ou aquelas que foram objecto de ampliação estão servidas com um número suficiente e necessário de assistentes operacionais, de molde a assegurar a vigilância e o enquadramento dos alunos que as frequentam?
- 2- Em particular, considera o Governo Regional suficiente o número de assistentes operacionais em funções nas Escolas da Ilha Terceira, nomeadamente nas Escolas Tomás de Borba e Jerónimo Emiliano de Andrade, onde os problemas disciplinares têm sido recorrentes?
- 3- Pondera o Governo Regional adoptar medidas tendentes a reforçar os quadros de assistentes operacionais nas escolas dos Açores? Se sim, em quais escolas?

Angra do Heroísmo, 27 de Maio de 2010

Os Deputados,



Carla Bretão



Costa Pereira

Rui Manuel Abascal Botto de Oliveira Ramos

Rui Ramos

Clélio Meneses

Clélio Meneses

António Ventura

António Ventura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2152 Proc. N.º 54-08-00
Data:	040 / 05 / 28 267/12